A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Concede reposição salarial aos Vereadores e Presidente do Legislativo.

Art. 1º – É concedida aos Vereadores e Presidente do Legislativo, uma reposição salarial no percentual de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito pontos percentuais), sobre os subsídios pagos em março de 2019, correspondente ao IPCA, acumulado entre abril de 2018 a março de 2019.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva Presidente do Legislativo Municipal